



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 399/92

(17 de fevereiro de 1.992)

DISPÕE SOBRE: FIXA O NÚMERO DE VEREADORES
PARA A 8ª LEGISLATURA (1º.01.93 a
31.12.96).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica fixado em 11 (onze) o número de cadeiras de Vereadores para a 8ª Legislatura, desta Câmara Municipal, para as próximas eleições a realizar-se em 03 de outubro de 1.992, para o período de 1º de janeiro de 1.993 a 31 de dezembro de 1.996, em cumprimento ao disposto no artigo 11, § 2º, da Lei nº 1.994/90, de 05.04.90 combinado com o Artigo 29, IV, da Constituição Federal.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Dêrcio Pasin, 17 de fevereiro de 1.992.

Revisão
- (AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES) -
Vereadora

Retirado p/autora p/maiores estudos.
J. Pellon
PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
em 18 de fevereiro de 1992

PRESIDENTE

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 12/3/1992



1323

Câmara Municipal de Caieiras

REQUERIMENTO nº 33/92

Senhor PRESIDENTE:

REQUEREMOS a Vossa Excelência, nos termos regimentais, sejam os Projetos de Lei nº 2.455/92, que Fixa a Tarifa de Transporte Coletivo e Proj.de Lei nº 2.458/92, que dispõe sobre a Revisão ao lançamento do I.P.T.U. do exercício de 1.992, inseridos na Ordem do Dia da presente Sessão e apreciados em Regime de Urgência Especial. Bem como o Proj. Resolução nº 399/92.

Plenário Ver. Dêrcio Pasin, 12 de março de 1.992.

APROVADO
UNICA DISCUSS
2.6.12/3 1/992

PRESIDENTE

[Handwritten signatures and marks on the left side of the page, including a large 'X' and several illegible signatures.]

[Handwritten signature 'OSM' and 'Alva' on the right side of the page, followed by several horizontal lines.]